



CONTRATO Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 716/2026

Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Sr. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, portador do CPF nº 009.158.951-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Milhomem, Nº 191 - Altamira, Barra do Corda - MA, doravante denominada "LOCATÁRIO", e do outro lado a locadora FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF Nº 249.844.183-20, localizada na Rua Cecilia Meireles, nº 15, Q/E IPASE São Luís -MA, Doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato, do qual é parte integrante a proposta apresentada pelo CONTRATADO, constante do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art.92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto com a Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de êxito	R\$ Total
1	Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA.	mês	12	4.000,00	48.000,00
VALOR TOTAL					48.000,00

1.2. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 141/2023 e suas alterações posteriores. O respaldo legal encontra-se no disposto no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, por se tratar de inviabilidade de competição, dada as características intrínsecas do imóvel, considerando ainda que após laudo técnico constatou-se que o valor pactuado está em conformidade com o valor de mercado da região, ficando devidamente justificado o motivo da escolha do imóvel e cumprindo com todos os pressupostos legais.

1.3. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.3.1. Proposta da LOCADORA referente a **INEXIGIBILIDADE Nº XX/2026**.

1.3.2. Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**, ao qual este instrumento é vinculado.

1.3.3. Termo de Referência.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela locação do imóvel descrito na cláusula do termo de referência o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando um valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A entrega do imóvel será imediatamente após assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunto com a locadora.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do aluguel será mensal, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a requisição do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3 O imóvel será entregue imediatamente após a assinatura do contrato.

5.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao LOCADOR contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Classificação: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária - 1901- secretaria municipal de Saúde



Função - 10 - Saúde

Sub-função - 301- Atenção básica

Programa - 1017 - promoção da gestão trab. Educ. em saúde c/foco na saúde

Projeto Atividade - 2.078 - gestão do Fundo Municipal de Saúde- FMS

Classificação Econômica - 3.3.90.36.00 - Outros serv. De terceiros pessoa física

Fonte de Recurso - 1500100200 - Receita de impostp e trans. - saúde

Fonte de Recurso - 1600000000- transf. SUS- bloco de manutenção

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

7.1.1. Receber o imóvel locado em locação, e cumprir, no que couber e sem restrição o disposto no Art. 22 da Lei n° 8.245/91;

7.1.2. Não efetuar modificações no imóvel sem autorização do LOCADOR, facultando-lhe, desde já, vistoriar o mesmo quando julgar conveniente;

7.1.3. Efetuar o pagamento dos alugueis, na forma e nas condições acima avençadas, bem como arcar com os acréscimos no caso de pagamento em atraso;

7.1.4. Comprovar, sempre que solicitado pelo LOCADOR, o pagamento das despesas especificadas no item anterior;

7.1.5. O LOCATÁRIO declara ter vistoriado o imóvel objeto desta locação e verifica que o mesmo se encontra em perfeito estado de conservação e limpeza, comprometendo se a assim devolvê-lo quando funda ou rescindida a locação;

7.1.6. Todos os estragos porventura verificados no imóvel deverão ser reparados pelo LOCATÁRIO;

7.1.7. O LOCATÁRIO desde já facultam ao LOCADOR ou a seu representante devidamente credenciado para este fim, a examinar ou vistoriar o imóvel em questão, mediante autorização prévia deste ente público;

7.1.8. Informar ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, o interesse de renovação;

7.1.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado na data do início da locação, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas;

7.1.10. Entregar o imóvel ao fim da locação em perfeito estado de conservação e limpeza, conforme condições constatadas em vistoria técnica;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR



- 8.2.1. Disponibilizar o imóvel acima descrito nos prazos e condições estipuladas neste contrato, e cumprir, sem restrição e no que couber, o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.245/91;
- 8.2.2. Permitir o uso livre do mesmo, desde que o uso seja compatível com a finalidade da locação;
- 8.2.3. Prestar os esclarecimentos necessários sobre o prédio e assuntos a ele inerentes sempre que for solicitado pelo LOCATÁRIO;
- 8.2.4. Arcar com despesas de qualquer natureza que não estejam compreendidas naquelas de obrigação do LOCATÁRIO, geradas antes, durante ou após o prazo de locação do imóvel;
- 8.2.5. Não promover, durante a vigência do contrato, modificações no imóvel objeto deste instrumento sem autorização do LOCATÁRIO, especialmente aquelas que possam alterar a condições de utilização do mesmo em razão da necessidade de instalação;
- 8.2.5.1. Promover vistorias de modo a não atrapalhar as regulares atividades desenvolvidas pelo LOCATÁRIO;
- 8.2.6. Receber e dar quitação nos pagamentos efetuados pelo LOCATÁRIO;
- 8.2.7. No caso do imóvel objeto deste contrato ser colocado à venda, dar preferência de compra ao LOCATÁRIO, sob pena de nulidade do negócio;
- 8.2.8. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência;
- 8.2.9. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 8.2.10. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 8.2.10. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 8.2.11. Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 8.2.12. Fornecer o LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas;
- 8.2.13. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- 8.2.14. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
- 8.2.15. Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;
- 8.2.16. Entregar, em perfeito estado de funcionamento o sistema de combate a incêndio, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
- 8.2.17. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo licitatório de inexigibilidade, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;



8.2.18. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

8.2.19. Responsabilizar-se com a limpeza de todos os ambientes utilizados, entregando os mesmos em condições higiênicas para o perfeito uso;

8.2.28. As despesas decorrentes de danos causados por fenômenos naturais ou por sinistro serão por conta do LOCADOR.

8.2.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o LOCADOR que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à LOCATARIA, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor a multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviço, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem

18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela LOCATÁRIA a LOCADORA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. O LOCADOR reconhece os direitos do LOCATÁRIO relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da LOCATÁRIA;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidades de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo LOCADOR, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação do LOCADOR com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O LOCADOR é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a LOCATÁRIA pagará o LOCADOR a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:



14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pelo LOCADOR.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte do LOCADOR;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o LOCADOR repassar a LOCATÁRIA as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo LOCADOR ou requeridas pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. O LOCADOR deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado o LOCADOR:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da LOCATÁRIO, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá o LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações e sítio oficial da internet, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o LOCATÁRIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes do LOCADOR, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. O LOCADOR declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo LOCATÁRIO.

18.5. O LOCADOR fica obrigada a comunicar ao LOCATÁRIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime o LOCADOR das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O LOCADOR do imóvel caso solicite a rescisão do contrato de locação firmado com o Município sem justo motivo dentro do prazo de vigência do instrumento, responderá judicialmente pelos prejuízos causados aos ao ente, em virtude das benfeitorias realizadas no imóvel locado pelo Município, considerando que as Instituições são auditadas pelos órgãos de controle e possuem legislação com critérios rigorosos a serem respeitados, devendo estar claro para o Locador a integralidade do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as Instituições e o Município de Barra do Corda/MA, aprovado por meio de legislação municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Sr. **João Victor Belino Da Silva**, Portaria nº 130/2025, representante da LOCATÁRIA.

21.2. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. O Foro da Comarca de Barra do Corda/MA é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Corda/MA, 12 de março de 2026.



OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



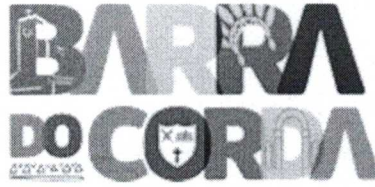
FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE CASTRO
Data: 16/03/2026 11:37:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE
CPF Nº 249.844.183-20
CONTRATADO

Testemunhas:

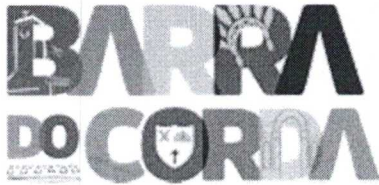
Maria Clara de Sousa Feizaria CPF nº 624.594.793-60

Geanice Bessa Pontes CPF nº 613.228.203-33



**EXTRATO DE CONTRATO n° 32/ 2026
INEXIGIBILIDADE N°. 04/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 716/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. **INEXIGIBILIDADE N°. 04/2026.** Contratado: **FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF N° 249.844.183-20.** Contratante: inscrito no CNPJ sob o N° 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor** de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. **Unidade Orçamentária – 1901- fundo municipal de Saúde. Função – 10 – Saúde. Sub-função – 301- Atenção básica. Programa – 1017 – promoção da gestão trab. Educ. em saúde c/foco na saúde. Projeto Atividade – 2.078 – gestão do Fundo Municipal de Saúde- FMS. Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. Fonte de Recurso – 1500100200 – Receita de impostp e trans. – saúde. Fonte de Recurso – 1600000000- transf. SUS- bloco de manutenção.** Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. Secretário Municipal de Saúde / Barra do Corda – MA.



**EXTRATO DE CONTRATO n° 32/ 2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. **INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026.** Contratado: **FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF Nº 249.844.183-20.** Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor** de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. **Unidade Orçamentária – 1901- fundo municipal de Saúde. Função – 10 – Saúde. Sub-função – 301- Atenção básica. Programa – 1017 – promoção da gestão trab. Educ. em saúde c/foco na saúde. Projeto Atividade – 2.078 – gestão do Fundo Municipal de Saúde- FMS. Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. Fonte de Recurso – 1500100200 – Receita de impostp e trans. – saúde. Fonte de Recurso – 1600000000- transf. SUS- bloco de manutenção.** Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. Secretário Municipal de Saúde / Barra do Corda – MA.

Secretário de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 32/ 2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026. Contratado: FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF Nº 249.844.183-20. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. Unidade Orçamentária – 1901- fundo municipal de Saúde. Função – 10 – Saúde. Sub-função – 301- Atenção básica. Programa – 1017 – promoção da gestão trab. Educ. em saúde c/foco na saúde. Projeto Atividade – 2.078 – gestão do Fundo Municipal de Saúde- FMS. Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. Fonte de Recurso – 1500100200 – Receita de impostp e trans. – saúde. Fonte de Recurso – 1600000000- transf. SUS- bloco de manutenção. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. Secretário Municipal de Saúde / Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: qor6jywrzxu20260324140328

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2026 – PMBBDC/MA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, : inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06 que, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 716/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. Contratada: : FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF Nº 249.844.183-20. Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor de global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 12 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY /Secretário Municipal da Saúde

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: xlilwmwfof20260324140319

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.769.798/0001-17, e LIRIAM TIYOKO SAMIZAVA, neste ato representada por sua procuradora NERI ROCHA VIEIRA, inscrita no CPF nº 205.658.363-15. SIGNATÁRIOS: Maria Edilma Ferreira Miranda, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo COMODATÁRIO, e Neri Rocha Vieira,

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 06 de abril de 2026, a partir das 10h30min.
2º LEILÃO: 08 de abril de 2026, a partir das 14h00min (horário de Brasília)

Atorvato Travesseiro, Lateralidade Oficial, JUCESP nº 861, com endereço no Rua P, São Marcos Maurício, nº 269 - Gramado -
Cidade de Anápolis - CEP: 74.200-000 - Goiás.
1. Objeto: Venda pública de imóvel situado em São Marcos Maurício, nº 269 - Gramado -
Cidade de Anápolis - CEP: 74.200-000 - Goiás.

EDITAL DE LEILÃO ONLINE

Fernanda José Costa Gonçalves Ferreira, Lateralidade Oficial, JUCESP nº 861, com endereço no Rua P, São Marcos Maurício, nº 269 - Gramado -
Cidade de Anápolis - CEP: 74.200-000 - Goiás.
1. Objeto: Venda pública de imóvel situado em São Marcos Maurício, nº 269 - Gramado -
Cidade de Anápolis - CEP: 74.200-000 - Goiás.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 06 de abril de 2026, a partir das 10h30min.
2º LEILÃO: 08 de abril de 2026, a partir das 14h00min (horário de Brasília)

Fernanda de Melo Franco, Lateralidade Oficial, JUCESP nº 1030 e JUCESP nº 12936, com endereço no Rua
Barão Tomem de Melo, 222 - São José - CEP: 33.040-000 - Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO
INTER S/A CNPJ nº 00.168.980/0001-41, vendendo em 02 (dois) Leilões Públicos Extraordinários, nos termos do art. 27
da Lei 8.947/97, com a seguinte descrição de bens:

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º PÚBLICO LEILÃO: 14/04/2026, às 10h30min. 2º PÚBLICO LEILÃO: 16/04/2026, às 10h30min.
FERNANDA DE MELO FRANCO, Lateralidade Oficial, JUCESP nº 1030 e JUCESP nº 12936, com endereço no Rua
Barão Tomem de Melo, 222 - São José - CEP: 33.040-000 - Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO
INTER S/A CNPJ nº 00.168.980/0001-41, vendendo em 02 (dois) Leilões Públicos Extraordinários, nos termos do art. 27
da Lei 8.947/97, com a seguinte descrição de bens:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 00002/2026 - UFMA
Objeto: Aquisição de Material elétrico para atendimento das demandas da DIMAN/
SINTRA na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, conforme condições e especificações
estabelecidas neste instrumento.

Data: 02/04/2026 Horário: 09:00h - horário de Brasília
Local: https://www.compras.gov.br
Valor Global: R\$ 1.942.055,73

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do
Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br. Poderão,
alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portal.ufe.br/Portal/Releitoria/portal/

São Luís, 20 de Março de 2026.
VITOR DAVI BARRIOS DE SOUZA
Proreitor Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

AVISO DE EDITAL N.º 08/2026-GRUEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que
estará disponível no site "concursos.uema.br", bem como será publicado no Diário
Oficial do Estado do Maranhão, o Edital referente à Realização do Concurso Público, destinado ao
provimento de vagas da Carrera do Magistério Superior, objeto do Edital nº 08/2026-GRUEMA,
para atender ao Campus Códex Curso de Direito Bacharelado/ Curso de Administração Bacharelado,
atualmente em processo de seleção.

Campus Códex Curso de Direito Bacharelado/ Curso de Administração Bacharelado
Edital nº 48/2026-GRUEMA - Curso de Direito Bacharelado/ Curso de Administração
Bacharelado.

São Luís - MA, 20 de março de 2026.
Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Cidreira
Vice-Reitor

FRMATA DE TERMO DE AQUISIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Errata, vez por vez para informar que onde se lê: Contratação direta, por meio de licitação, para a
contratação de escritório para prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria legal ao
Conselho Municipal do Distrito e do ANEP/ANEP - IFA,
leia-se: Contratação direta, por meio de licitação, para a contratação de escritório para prestação de serviços
de assessoria jurídica e consultoria legal ao Conselho Municipal do Distrito e do ANEP/ANEP - IFA.
A Licitação será realizada no dia 04 de abril de 2026, às 10h30min - Horário de Brasília - MA.
A Licitação será realizada no dia 04 de abril de 2026, às 10h30min - Horário de Brasília - MA.
A Licitação será realizada no dia 04 de abril de 2026, às 10h30min - Horário de Brasília - MA.

Adeir Souza Fernandes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PMPN - A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva do mão de obra, por empresa especializada na execução dessas atividades, a fim de atender às necessidades contínuas de Secretarias Municipais do Município de Paulino Neves/MA, anteriormente aditada após deliberação, fixa marcada para as 9h30min do dia 15 de abril do corrente ano. Paulino Neves/MA, 24 de março de 2026. Joséildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PMPN - A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 10h30min de 15 de abril de 2026 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacoes.com.br, em licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, ventiladores e equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, peças e insumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 004/2026 - SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.paulinoneves.ma.gov.br e no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacoes.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 24 de março de 2026. Joséildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMPN - A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 10h30min de 15 de abril de 2026 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacoes.com.br, em licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, ventiladores e equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, peças e insumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 001/2026 - SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.paulinoneves.ma.gov.br e no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacoes.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 24 de março de 2026. Joséildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 REPUBLICAÇÃO

Município de Governador Eugênio Barros - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Localizada no Rua 12 de Outubro, 605 - Centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de ABRIL de 2026 às 09h00min, realizará CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026 REPUBLICAÇÃO, para contratação de empresa de engenharia para retomada da construção de uma creche-creche escola tipo 1 - BARRIO FOMENTO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, nos termos do Edital nº 001/2026 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima de 24h no horário de 08h00min às 18h00min horas, no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, site: www.pnnp.com.br e no endereço eletrônico: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, site: www.tce.ma.gov.br.

Gov. Eugênio Eugênio Barros - MA, 24 de março de 2026.
Mário Fria de Sousa Cortez
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo das Viréas - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto em debate certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para faturar e custear de laxa hospitalar para atender à Secretaria de Saúde de Jenipapo das Viréas/MA. A sessão será realizada através do Portal Licetnet, pelo endereço eletrônico www.licitnet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de abril de 2026 às 09:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.licitnet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jenipapo das Viréas - MA, 24 de Março de 2026. Kessia de Lima Sousa Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, empresa privada concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, em observância às normas veiculadas pelo contrato de concessão, e na forma da legislação pertinente, em especial a Lei 9.991, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE).
COMUNICA
Aos seus clientes, aos agentes do setor de energia elétrica e à sociedade em geral, que está realizando Audiência Pública com as seguintes características:
1. Objetivo:
- Apresentar os resultados dos projetos realizados no ano anterior;
- Colher sugestões para a realização de novos projetos de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento;
- Colher subsídios e informações diretamente dos interessados em projetos de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento;
- Propiciar aos consumidores possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;
- Identificar, o máximo possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- Dar transparência e publicidade aos projetos de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento realizados pela EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO.
2. Disponibilização das informações:
As informações sobre os Programas de Eficiência Energética da EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO estarão à disposição dos interessados para consulta diretamente na homepage da EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO (https://ma.equatorialenergia.com.br) no link "Audiência Pública P&D/EE". As contribuições poderão ser enviadas através do e-mail: alicaudenciapublica@equatorialenergia.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

São Luís - MA, 24 março de 2026.
SERVIO TULIO DOS SANTOS
Presidente

LAGO DO JUNCO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosane Gomes Ferreira, s/n, Centro, CEP: 65.110-000, Lago do Junco - MA, torna público a promoção de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2026 - PMBDDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.799/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, que nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 719/2026 - PMBDDC/MA. Objeto: Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. Contratada: FLORENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF Nº 249.844.183-20. Valor Mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 12 de março de 2026. ASS. OMAR TEODORO CURADO FLEURY/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2026 - Barra do Corda/MA

OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026. Contratada: FLORENA DE CARVALHO ANDRADE, com o CPF Nº 249.844.183-20. Valor Mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. Unidade Orçamentária - 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função - 10 - Saúde. Sub-função - 301 - Atividade básica. Programa - 1017 - promoção da gestão básica. Edital, em anexo, objeto do presente processo administrativo nº 04/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de março de 2026. ASS. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, Secretário Municipal de Saúde / Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo das Viréas - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto em debate certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para faturar e custear de laxa hospitalar para atender à Secretaria de Saúde de Jenipapo das Viréas/MA. A sessão será realizada através do Portal Licetnet, pelo endereço eletrônico www.licitnet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de abril de 2026 às 09:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.licitnet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jenipapo das Viréas - MA, 24 de Março de 2026. Kessia de Lima Sousa Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, empresa privada concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, em observância às normas veiculadas pelo contrato de concessão, e na forma da legislação pertinente, em especial a Lei 9.991, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE).
COMUNICA
Aos seus clientes, aos agentes do setor de energia elétrica e à sociedade em geral, que está realizando Audiência Pública com as seguintes características:
1. Objetivo:
- Apresentar os resultados dos projetos realizados no ano anterior;
- Colher sugestões para a realização de novos projetos de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento;
- Colher subsídios e informações diretamente dos interessados em projetos de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento;
- Propiciar aos consumidores possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;
- Identificar, o máximo possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- Dar transparência e publicidade aos projetos de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento realizados pela EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO.
2. Disponibilização das informações:
As informações sobre os Programas de Eficiência Energética da EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO estarão à disposição dos interessados para consulta diretamente na homepage da EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO (https://ma.equatorialenergia.com.br) no link "Audiência Pública P&D/EE". As contribuições poderão ser enviadas através do e-mail: alicaudenciapublica@equatorialenergia.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

São Luís - MA, 24 março de 2026.
SERVIO TULIO DOS SANTOS
Presidente

LAGO DO JUNCO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosane Gomes Ferreira, s/n, Centro, CEP: 65.110-000, Lago do Junco - MA, torna público a promoção de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual contratação de pessoal (a) indicado para prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação social, conforme especificações, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme especificações previstas no Edital e suas Anexos, segundo para Lei Federal nº 13.121, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 13.121. Data de abertura: 14/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser acessado no endereço: https://www.licitacoes.com.br ou ainda através do seguinte endereço: Alameda A. Quadim, 505, nº 100 - Loteamento Quintanilha, Ahsos do Calhau - CEP: 65.070-900 - São Luís/MA.


[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 032/2026

Última atualização 23/03/2026


Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 716/2026

Categoria do processo: Locação Imóveis

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Data de assinatura:** 12/03/2026 **Vigência:** de 12/03/2026 a 12/03/2027

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000034/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000046/2026](#)
Objeto:

Locação de imóvel na zona urbana destinado ao funcionamento, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DR. JOSÉ DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 48.000,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 249.844.183-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: FILOMENA DE CARVALHO ANDRADE

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 32-2026	23/03/2026 - 08:22:00	Contrato

 Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.